



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ATA PARECER DIVERSOS DA COMISSÃO

Número da Ata: 09/2019

ATA PARECER DIVERSO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO DE PARECER: DIVERSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA E CERCA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL COM ÁREA CONSTRUIDA DE 329,60M² OU 206,00 METROS LINEARES, CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO.

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2019, com início às 13h00min horas, na sala de licitações anexa à Prefeitura Municipal, cito na Rua São Luiz, nº 210, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitações, Sr.(a) Fernanda Luiza Dassoler Fassbinder, juntamente com a comissão de licitações, para reunião. Considerando o recebimento dos recursos administrativos das empresas GILVANO ANTONIO GOLÇALVES ME, protocolado em 09/07/2019, as 13:57 e o recurso apresentado pela empresa PIRES & FILHOS CONSTRUTORA LTDA, protocolado no dia 11/07/2019 as 08:15 horas, sendo estes apresentados dentro dos prazos previstos em lei, ficando assim aberto o mesmo prazo em igual número de dias, ou seja, prazo de 5 dias úteis para as contrarrazões. A comissão também recebeu na data de 11/07/2019 documento da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI, a qual declara estar enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo assim conforme prevê o *artigo nº.43, § 1º..havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* Sendo assim a comissão considerando o prazo para as contrarrazões que também é de 5 dias úteis, levando em conta os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, decide por prorrogar por mais 5 dias úteis o tempo para a referida empresa entregar a CND federal válida, conforme previsto em lei.

São Miguel Da Boa Vista, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO:

FERNANDA FASSBINDER.....PRESIDENTE DA CPL
ALTAIR VANDERLEI CASSOLMEMBRO
TACIANE CRISTINA MORSCHBACHERMEMBRO
BRUNA GUDIELMEMBRO
ANDREIA REGINA HEIMBURG BONFANTIMEMBRO